



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

Fundado em 18 de agosto de 1983 – CNPJ: 00.686.279/0001-09
SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214 – CEP: 70391-900 – Brasília – DF.
Telefone: (61) 3323-5048 – E-mail: sitramicodf@gmail.com
Site: www.sitramico-df.org.br – WhatsApp: (61) 98544-4508

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos empregados das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo no Distrito Federal, realizada no dia 10 de outubro de 2022, às 07horas, em segunda e última convocação, no INS Trecho 02 em frente à Empresa Supergasbrás em Brasília-DF, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 06h30min, e em segunda convocação às 07horas no INS Trecho 02 em frente à Empresa Supergasbrás em Brasília-DF, com a presença de 95 (noventa e cinco) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos empregados das empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de petróleo no Distrito Federal, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, senhor Donizete Ildefonso de Lima, que solicitou ao vice-presidente, Jozinaldo Paiva de Souza, que procedesse a distribuição e leitura da proposta, apresentada como final pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, no que foi prontamente atendido. Após as explicações, foram respondidas todas indagações em plenário, que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Foi proposta também o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) referente à Contribuição Assistencial a ser descontada da remuneração de cada empregado beneficiado pela celebração da Convenção Coletiva de Trabalho no mês de outubro de 2022, nos termos da alínea “e”, artigo 513 da CLT. Ficando assegurado o direito de oposição, individualmente junto ao sindicato, a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias a contar da assembleia de aprovação. Após as explicações foram respondidas todas indagações em plenário, que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Pelo Presidente foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres: “APROVO” e “NÃO APROVO”. Foi escolhido pelo plenário, para escrutinador, o companheiro Osmar Araújo Lopes. Ao final da votação, apurados os votos, verificou-se que a proposta final apresentada em mesa de negociação foi aprovada por unanimidade, não se registrando protestos ou recursos em relação ao processo de votação e seu resultado. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 09 horas, tendo, eu, Jozinaldo Paiva de Souza, Vice-presidente da Entidade, lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, Donizete Ildefonso de Lima. Brasília-DF, 10 de outubro de 2022.


Donizete Ildefonso de Lima
Presidente


Jozinaldo Paiva de Souza
Vice-Presidente


Osmar Araújo Lopes
Escrutinador